

DECRETO Nº. 12.865/08
DE 15 DE JANEIRO DE 2.008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 150.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650011.2050	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Locação de Imóveis	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103050021.1017	SECRETARIA GERAL	
60.10-339036 – TFVS	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-103050021.2039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
60.10-449051 – AIDS	Convênio DST AIDS	
	Obras e Instalações	80.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA GERAL	
60.10	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-103050021.1017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
60.10-339039 – TFVS	Jurídica	50.000,00
60.10-103050021.2039	Convênio DST AIDS	
60.10-339039 – AIDS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de janeiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Lidia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos